

Edital 079/2023

Cotação Prévia de Preços nº 079/2023

Convênio: Termo de Fomento Nº 930170/2022

Categoria: TOMADA DE PREÇO

Modalidade: MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO

Cotação prévia de preços – para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos referente ao Termo de Fomento: Nº 930170/2022, firmado entre o Instituto Casa do Pai e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, nº 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, CEP 23.810-720, telefone (21) 98227- 4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para contratação de para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, cuja proposta de preço serão recebidas até o dia 28 de setembro de 2023, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e-mail licitacoes@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos de acordo com o plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento Nº 930170/2022, firmado entre o Instituto Casa do Pai e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3. DO DIA, HORA E LOCAL

3.1. Local de Entrega das Propostas: É opcional o envio das propostas via e-mail: licitacoes@institutocasadopai.org.br, sendo a data limite de envio dia **28 de setembro de 2023**. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98.

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: De 25 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2023.

3.3. Condições de prestação do objeto: A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de setembro de 2023, e se encerrará com a finalização do serviço.

3.4. O início da prestação de serviço será a partir da data da assinatura do contrato.

3.5. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço.

3.6. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



3.7. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br nos quais serão publicados.

3.8. As propostas encaminhadas por e-mail, deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

3.9. O valor global da cotação já deve contemplar todos os custos necessários para a execução do objeto, sendo de responsabilidade de a empresa fornecedora arcar com todos os custos.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços e optar por entregarem a documentação na filial da organização, deverão entregar à Comissão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo até as 17hs da data limite de entrega:

4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI
Edital 079/2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 079.2023
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



4.3. Documentos da habilitação:

4.3.1. O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.3. Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

4.3.6. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União

4.3.7. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

4.3.8. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO

À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI

Edital 079/2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 079.2023

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

4.4.1.2. O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma de valor unitário da contratação do serviço;

4.4.1.3. Apresentada em papel timbrado contendo a razão social, o CNPJ, o número do Edital, o endereço completo, o número do telefone e e-mail da empresa participante;

4.4.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

4.4.1.5. Só serão admitidos a presente Cotação Prévia de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.4.1.6. Poderá ser INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.4.1.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.1.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento.



5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. As propostas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

5.2. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo valor e técnica, ou seja, será escolhido de acordo com avaliação da comissão de licitação, mediante a pontuação alcançada pelo concorrente, documentação enviada e valor apresentado, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.3 Tabelas de pontuação.

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|---------------------|
| A cada ano de atuação na área, corresponde um ponto, limitando a 5 pontos. | Máximo de 05 pontos |
| Apresentar Carta de referência de no mínimo 2 clientes | 01 ponto |
| Currículo de no mínimo 3 palestrantes dentro a área de ciência, tecnologia e inovação. | 04 pontos |

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

6.2. Cronograma:

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



25/09/2023 Abertura para propostas

28/09/2023 Prazo máximo para o recebimento das proposta e documentos conforme item 4

29/09/2023 Análise das propostas

30/09/2023 Resultado preliminar

02 e 03/10/2023 Prazo para recurso

04/10/2023 Resultado final do processo

7. DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento e execução dos serviços.

8.2. O pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço adquirido e executado, no valor definido conforme valor e datas do contrato entre as partes.

8.3. Não se pagará por item não entregue.

9. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1. A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir de setembro de 2023, e se encerrará ao fim do

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



pagamento.

9.2. O objeto compreende o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento de eventos e pós eventos, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias.

10 - Especificação dos itens:

10.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo serviço abaixo listado, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

| Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------------|-----------------------|---------------------|
| Empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos | 1 | R\$ 7.217,46 | R\$ 7.217,46 |
| TOTAL | | | R\$ 7.217,46 |

10.2 – Detalhamento dos serviços

O Serviço será realizado no dia 06 de Outubro de 2023 de 08hs as 16hs, e será uma feira de Ciência e tecnologia. A empresa fornecedora deverá fornecer:

- Limpeza e conservação geral de todas as áreas a serem utilizadas antes, durante e após cada evento solicitado;
- Inscrições e o credenciamento quando solicitado pelo Instituto Casa do Pai.
- Fornecimento de lista de frequência dos participantes bem como entrega dos certificados aos participantes quando solicitado;
- Concepção, planejamento e montagem de estandes;

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



- Fornecimento de apoio logístico para estandes em eventos, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado, locação de espaço e contratação de serviços.
- Montagem e desmontagem referente à pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e estruturas necessárias para realização do evento.
- Fornecimento de arena IoT
- Organização do evento;
- Seleção e alocação de recursos humanos;
- Identificação e montagem de ambientes;
- Elaboração da programação geral e do roteiro;
- Distribuição de atribuições e de tarefas;
- Secretaria prévia.
- Palestras e Workshops: Organizar palestras e workshops e fornecer os especialistas e convidados renomados para discutir tópicos relevantes em tecnologia e inteligência artificial.
- Networking e Interação: Apresentar demonstrações práticas de soluções de inteligência artificial e tecnologia, permitindo que os participantes interajam e compreendam as aplicações do mundo real.
- Marketing e Promoção: Facilitar oportunidades de networking entre os participantes, promovendo a troca de ideias e parcerias comerciais. Incentivando a interação por meio de atividades interativas e desafios tecnológicos.

10.3 O concorrente deverá apresentar junto a proposta o currículo dos especialistas e palestrantes que serão fornecidos pela empresa.

10.4 O valor deve contemplar frete e mão de obra para levar material, montá-lo, desmontá-lo, e recolhê-lo após o evento.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



11. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

12. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Termo de Fomento Nº **930170/2022**.

13. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 28 de setembro de 2023.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



ANEXO I

Proposta de preços

(Papel timbrado da empresa ou carimbo)

Edital 078.2023
Cotação Prévia de Preços nº 078.2023
Convênio: **Termo de Fomento N° 930170/2022**
Categoria: Menor Preço.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:

| Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|--|-------------|-----------------------|--------------------|
| Empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos | | | |
| TOTAL | | R\$ | |

Local, Data

Assinatura da empresa

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720





INSTITUTO
CASA DO PAI

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720

